



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500 - 279

Tel.: (35) 3692-1735 Fax: (35) 3692-1735

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 016/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESCRITÓRIO MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500 - Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ESCRITÓRIO MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Luiz Paulo Franco, nº 500, 13º andar, Belvedere, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.492/0001-80, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1631, 8º andar – bairro Lourdes, município de Belo Horizonte, neste ato representada **Wederson Advincula Siqueira**, brasileiro, portadora do RG nº M - 9.332.501 e CPF nº 044.417.396-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, iniciando em 10/04/2015 e término em 09/04/2016.

O presente reajuste foi de 3,14% de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses, com o valor mensal de - R\$ 10.362,68 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo ao final do contrato a importância de - R\$ 124.352,16 (cento e vinte quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e reais e dezesseis centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, MG, 01 de abril de 2015.

#### **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretário Municipal de Planejamento

#### **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Wederson Advincula Siqueira  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**